



*Escola Judiciária Eleitoral
do Rio Grande do Norte*
Celina Guimarães Viana

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO	Contratação de empresa/instrutor para promoção do curso "Obras e serviços de engenharia segundo a nova lei de licitações e contratos".
2. JUSTIFICATIVA	A Seção de Engenharia é unidade técnica deste tribunal que possui atribuições relacionadas à elaboração de documentos técnicos, laudos, pareceres, memoriais, projetos, planilhas orçamentárias e à fiscalização técnica e administrativa dos contratos relativos às reformas, ampliações, adaptações prediais, revitalizações, obras, projetos e construções. Fiscaliza, ainda, os contratos de serviço de fornecimento e gerenciamento da eficiência energética, de manutenção das subestações abrigadas e sistemas fotovoltaicos e de locação de geradores. A referida unidade é responsável também pela inspeção predial, destinada ao levantamento de necessidades de manutenção predial, reformas, ampliações de imóveis; pela vistoria técnica, para fins de recebimento ou entrega de bens imóveis (cessão, doação, locação, ou recebimento de obras) e pela regularização documental desses. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, trouxe um novo cenário no tocante às obras e serviços de engenharia, pois apresenta instrumentos ainda desconhecidos, a exemplo de: diálogo competitivo, assunção de remanescente de obra por seguradora, matriz de alocação de riscos, entre outros. Assim sendo, aumentaram os desafios na execução das fases de planejamento, contratação e fiscalização das obras públicas. Por essa razão, há a necessidade da promoção de capacitação especializada para os servidores lotados na Seção de Engenharia deste Tribunal, no referido tema, a fim de que não encontrem dificuldades na elaboração de documentos técnicos relacionados às contratações ou na promoção do acompanhamento e fiscalização dos contratos, considerando esse novo cenário. Tomando-se por base uma visão sistêmica da Administração, nos processos de trabalho que envolve obras e engenharia, além da SENG, responsável pela elaboração dos documentos técnicos, há outras unidades, jurídicas e

	administrativas, que se encontram no fluxograma desses processos, que irão analisar e emitir os pareceres. Logo, é imperiosa a participação de representantes dessas unidades para que detenham os conhecimentos técnicos e legais necessários para realizarem a análise de editais e, inclusive, dos eventuais questionamentos e impugnações das empresas interessadas nas contratações de obras e serviços de engenharia.
3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	Metodologia: O curso deve ser oferecido na modalidade PRESENCIAL. O curso deverá ser conduzido na modalidade presencial, por meio de aulas expositivas e dialogadas, com uso de metodologia ativa, por meio do estudo de casos, considerando o posicionamento jurisprudencial do Tribunal de Contas da União. O material exclusivo referente ao tema solicitado e o fornecimento de certificado de conclusão são de responsabilidade da empresa contratada. Carga/horária mínima: 16 horas, durante 2 dias. Conteúdo programático mínimo: 1. INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO Apresentação geral dos princípios da nova Lei de Licitações e Contratos Comparativo entre a Lei 8.666/93, o RDC e a Nova Lei de Licitações e Contratos Novo papel da consultoria jurídica e do controle interno Fundamentos de hermenêutica na aplicação da nova Lei de Licitações e Contratos Discricionariedade x poder vinculado na nova Lei de Licitações e Contratos Visão geral da obra pública: iniciação, planejamento, execução, finalização e controle 2. NOVAS DEFINIÇÕES E CONCEITOS LEGAIS Definição de obra – novo conceito e consequências Definição de serviço Definição de bens e serviços comuns Definição de serviço de engenharia Definição de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto Definição de serviço comum de engenharia Definição de bens e serviços especiais Definição de serviços e fornecimentos contínuos

	Definição de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual Definição de obra comum de engenharia e suas consequências A manutenção predial pode ser considerada serviço comum de engenharia? Deve ser licitada por meio de pregão ou de outra modalidade licitatória? O que diferencia um serviço de manutenção/conservação de uma edificação (serviço de engenharia) de uma reforma de edificação (obra)? Quais as implicações práticas? 3. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Pregão x concorrência: diferenças e aplicabilidade Procedimento licitatório e prazos para a publicação dos instrumentos convocatórios Orçamento sigiloso Critérios de julgamento Procedimentos obrigatórios para obras e serviços de engenharia Lances abertos e fechados Negociação Recursos Homologação do certame 4. PLANEJAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Principais tópicos relativos ao planejamento na nova Lei de Licitações e Contratos Gestão de riscos de obras públicas - Definição de riscos - Momento para a avaliação dos riscos - Diferença entre matriz de risco contratual e matriz de riscos de resultado - Metodologia Coso - Identificação de riscos em obras públicas - Tratamento e priorização de riscos em obras públicas - Identificação de respostas a riscos em obras públicas - Controle e monitoramento de riscos em obras públicas - Exercício prático sobre riscos em obras públicas
--	---

	Estudos de viabilidade na nova Lei de Licitações e Contratos - Viabilidade Técnica - Viabilidade Econômica - Viabilidade Ambiental - Viabilidade Financeira - Estudos de Impacto de Vizinhança (ETP) na nova Lei de Licitações e Contratos Estudos técnicos preliminares em obras públicas um ii(ETP) - Definição de estudos técnicos preliminares - Comparação entre ETP estabelecido na IN 40/2020 e o trazido pela nova Lei de Licitações - Identificação do problema - Requisitos para a contratação - Levantamento de mercado - Escolha e descrição da solução - Estabelecimento de quantitativos - Estabelecimento do preço - Justificava de parcelamento - Contratações correlatas e/ou interdependentes - Alinhamento da contratação com o Planejamento Anual de Contratações - Resultados pretendidos - Providências prévias à contratação - Possíveis impactos ambientais - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade do empreendimento 5. PROJETO Projeto básico: elementos mínimos na nova Lei de Licitações e Contratos e diferenças para a Lei 8.666/93 - Condições de contorno: direcionamento do objeto - Projeto simplificado para casos de emergência - Projeto executivo: definição e aplicação, segundo a nova Lei de Licitações e Contratos - Contratações de projeto - Faculdade ou obrigatoriedade da utilização de técnica e preço
--	--

	Procedimentos na nova Lei de Licitações e Contratos relativos à técnica e preço Boas práticas de gestão de projetos 6. METODOLOGIA BIM Previsão do BIM na Nova Lei de Licitações e Contratos Decreto 10306/2020 Definição de BIM e vantagens de utilização Modelagem de editais e condições de habilitação em contratação de projetos em BIM Implementação do BIM e fases de implementação 7. ORÇAMENTO DE OBRAS SEGUNDA A NOVA LEI DE LICITAÇÕES Custo Direto x Despesas indiretas x Custos indiretos Estabelecimento de preços de mercado segundo a nova Lei de Licitações e Contratos Custo Direto Aplicabilidade do Decreto 7.983/2013 – Sicro, Sinapi, sistemas estaduais e municipais e pesquisas de preço Critérios de aceitabilidade unitário e global Composições de custo unitário Materiais Consumos, perdas e pesquisas de preço Mão de obra Produtividade e salários base Encargos sociais e encargos complementares Grupos A, B, C e D Horistas x menselistas Efeitos das chuvas sobre os custos de mão de obra Desoneração da mão de obra Equipamentos Adaptações ao sistema de referência SINAPI Visão geral Escolha das composições no Sinapi Situações de adaptação obrigatória no Sinapi
--	--

	Estabelecimento de itens novos no orçamento: procedimentos na nova Lei de Licitações Utilização do critério de julgamento e de pagamento adotando desconto linear sobre o Sinapi e outras tabelas de preços. BDI na nova Lei de Licitações e Contratos Aplicabilidade do Acórdão 2622/2013-Plenário BDI diferenciado para materiais Principais erros no estabelecimento do BDI referencial Custos indiretos Administração local: valor de mercado e formas de medição Mobilização e desmobilização do canteiro: valor de mercado e formas de medição Manutenção do canteiro de obras: valor de mercado e formas de medição Estabelecimento do prazo da obra: Contratos por escopo e contratos por prazo determinado na nova Lei de Licitações Principais problemas identificados no dimensionamento de prazo de obras 8. CONTRATAÇÃO DIRETA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Apresentação das principais novidades Dispensa x inexigibilidade Casos de contratações emergenciais e diferenças da nova lei em relação à Lei 8.666 Contratação direta pelo valor da obra ou serviço de engenharia segundo a nova lei Contratação de especialista por notório conhecimento Remanescente de obra na nova Lei de Licitações e Contratos: Seguradora etc. Outros casos de contratação direta para obras e serviços de engenharia na nova lei 9. ELABORAÇÃO DO EDITAL E DA MINUTA DE CONTRATO O uso das diferentes “trilhas licitatórias” na nova lei Prazos de publicação e modalidades de licitação previstas Novidades da nova Lei de Licitações e Contratos A inversão de fases
--	---

	Os novos critérios para a seleção da melhor proposta O orçamento sigiloso Lances abertos, fechados, combinados e o uso do pregão Lances intermediários Habilitação Habilitação x classificação na nova Lei de Licitações e Contratos Principais novidades Aplicabilidade da jurisprudência estabelecida sob a ótica da Lei 8.666/93 Principais falhas observadas nas condições de habilitação em obras públicas Classificação Inexequibilidade: nova forma de cálculo Aplicabilidade da jurisprudência então concebida para ateste de inexequibilidade Critérios de aceitabilidade de preço Matriz de riscos Conceito Casos de obrigatoriedade Tipos de empreitada Empreitada por preço unitário Empreitada por preço global Tarefa Empreitada integral Contratação integrada Contratação Semi-integrada Fornecimento e prestação de serviço associado Diferenças entre empreitadas por preço global e unitário Casos de utilização e motivação para o uso de um e outro instituto Aditivos em empreitadas por preço global Erros ou omissões no orçamento Matriz de riscos em empreitadas por preço global Acórdão 1977/2013-TCU-Plenário e sua aplicabilidade após a edição da nova lei
--	---

	10. CONTRATAÇÃO INTEGRADA E SEMI-INTEGRADA Definição Motivação do uso Elementos do Anteprojeto nas contratações integradas Orçamento da contratação integrada e aplicabilidade do Sicro/Sinapi Aditivos na contratação integrada Matriz de riscos nas contratações integrada e semi-integrada Seguros Diferenças para a contratação integrada e a semi-integrada Orçamento nas contratações semi-integradas e novidades na nova Lei de Licitações e Contratos Responsabilidade pela emissão das licenças ambientais e estudos de desapropriação nas contratações integradas e semi-integradas 11. FISCALIZAÇÃO Principais novidades Fiscal x gestor do contrato Responsabilidade do fiscal Fiscalização de encargos trabalhistas e previdenciários Contratação de consultores e empresas supervisoras: novos entendimentos Exigência de ART Diário de obras – elementos mínimos Elementos mínimos para medição e ateste de serviços Química contratual e contratos verbais: novidades Principais erros de medição em obras públicas encontrados pelo TCU Aplicabilidade da jurisprudência do TCU relativa à Lei 8.666/93 12. APLICAÇÃO DE PENALIDADES Penalidades contratuais e extracontratuais na nova Lei de Licitações e Contratos O poder de cautela Rescisão x anulação do contrato Novos crimes licitatórios 13. ADITIVOS CONTRATUAIS Teoria das áleas
--	---

	Teoria da imprevisão Alterações quantitativas x alterações qualitativas na nova lei Novos entendimentos e forma de cálculo dos 25% contratuais Extrapolação dos 25% contratuais Itens novos no orçamento Jogo de planilhas Aditivos de prazo Cláusulas de reajuste e repactuação 14. ENTREGA DA OBRA E RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR Recebimento provisório Recebimento definitivo Art. 618 do Código Civil, a garantia da obra e as novidades da nova lei relacionadas ao tema Responsabilidade objetiva Excludentes da responsabilidade objetiva Responsabilidade solidária do administrador
4. PÚBLICO ALVO	Destinado a 2 servidores(as) que compõem a SENGE, 3 servidores(as) da SEMAN e mais 5 servidores(as) lotados nas seguintes unidades: APRES, AJDG, SEDIC, SEGEC e SOG/AUDI.
5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO INSTRUTOR	Formação em engenharia civil e direito, com vasta experiência na área de licitações e contratos de obras e serviços de engenharia e notório conhecimento do posicionamento jurisprudencial do Tribunal de Contas da União. Experiência comprovada na condução de cursos e/ou eventos relacionados à mesma matéria.
6. DISPOSIÇÕES GERAIS	A solução que apresentou-se mais viável por atender a todas as demandas elencadas é o curso promovido pela R8 Gestão em capacitação, pelas razões expostas a seguir: 1. Atende à metodologia desejada pela unidade técnica, qual seja, curso presencial, que proporciona melhores condições para aplicação de metodologias ativas, como o estudo de casos e as discussões em sala de aula; 2. Apresenta como instrutor o renomado auditor do TCU Cláudio Sarian, que possui formação nos cursos de engenharia e direito e atua como professor de cursos na área de obras públicas: "Licitação e Contratação"; "Gerenciamento de contratos"; "Avaliação e Orçamento" e "Auditoria" e palestrante em diversos eventos nacionais e internacionais relativos a temas ligados a obras públicas e a meio

	ambiente. Tendo sido, ainda, coordenador, no âmbito do TCU, de grupos responsáveis pela elaboração de “Manual de Tomada e Prestação de Contas Anuais”, “Manual de Tomada de Contas Especial”, e “Metodologia para apuração de sobrepreço em obras públicas”. Importante frisar que o referido instrutor publicou os livros: OBRAS PÚBLICAS: LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO (Editora Fórum, 2016, 5ª edição) e O RDC E A CONTRATAÇÃO INTEGRADA NA PRÁTICA (Editora Fórum, 2014, 2ª edição); GOVERNANÇA PÚBLICA: O DESAFIO DO BRASIL (Editora Fórum, 2015, 2ª edição); EMPRESAS ESTATAIS – GOVERNANÇA, COMPLIANCE, INTEGRIDADE E CONTRATAÇÕES (Editora Fórum, 2019, 1ª edição). 3. O valor da inscrição individual encontra-se abaixo da média dos valores ofertados no mercado, considerando que se trata de um curso In Company, em formato presencial, conforme demonstrado no ETP.
--	---